



## MOBILIDADE – SELEÇÃO PARA UNIVERSIDADE DE TURIM - ITÁLIA Ano Acadêmico 2020-21

### EDITAL Nº 07, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Pelo presente Edital, a Agência UFPB de Cooperação Internacional - ACI torna pública a abertura do Processo de Seleção para intercâmbio de estudantes de graduação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) para a Universidade de Turim, na Itália, observado o disposto no Acordo Acadêmico celebrado entre as duas Universidades. A seleção de estudantes para a realização do intercâmbio no exterior obedecerá aos seguintes critérios e procedimentos:

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

Estão aptos a concorrer às vagas deste programa especial de mobilidade internacional os estudantes que:

- 1.1. Estiverem regularmente matriculados no curso de graduação em Direito da Universidade Federal da Paraíba.
- 1.2. Possuírem Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete); e,
- 1.3. Na data da inscrição, tiverem integralizado o mínimo de 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total estabelecida para a conclusão do seu curso de graduação, até o momento do início previsto da viagem de estudos.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DO INTERCÂMBIO

- 2.1. Dado o período de excepcionalidade em todo o mundo decorrente da pandemia da covid-19 e em observância às orientações da OMS e dos órgãos de vigilância sanitária dos países em questão, a Universidade de Turim estará encarregada de decidir o tipo de mobilidade a ser oferecida ao(s) estudante(s) da UFPB que poderá ser: nas modalidades presencial ou virtual;
- 2.2. A participação do(s) estudante(s) selecionado(s) por este edital estará condicionada a abertura de fronteiras, bem como, à submissão das condições estabelecidas pela



autoridades competentes, em ambos os países.

- 2.3. A bolsa no valor de \$500 Euros será válida para o semestre que se inicia em 22 de fevereiro e encerra em 14 de maio de 2021. De acordo com o Acordo de Cooperação estabelecido entre as duas universidades, o aluno poderá ficar até 2 semestres, mas a bolsa somente será concedida no primeiro semestre de seus estudos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de **14/12 a 17/12/2020**.
- 3.2. Para efeito de inscrição no certame o candidato deverá acessar o sistema de matrículas SIGAA e, na aba “Relações Internacionais”, acessar o edital do Programa de intercâmbio com a ‘Universidade de Turim – edição 2020’, onde deverá ser preenchido o questionário com seus dados e inseridos os documentos exigidos.
- 3.3. O candidato deverá anexar os seguintes documentos:
- 3.3.1 - R.G. ou CNH digitalizado;
- 3.3.2 - Declaração oficial – SIGAA , informando que o candidato está regularmente matriculado no semestre letivo em curso;  
Histórico Escolar oficial emitido através do SIGAA;
- 3.3.3. - Certificado de nível em língua estrangeira (opcional);
- 3.4. As inscrições homologadas serão divulgadas dia **18 de dezembro de 2020** no site [www.ufpb.br/aci](http://www.ufpb.br/aci), no link reservado a este Edital.
- 3.5. Indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Presidente da ACI, no prazo de 04 (quatro) dias corridos, contados a partir da publicação das inscrições homologadas. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, por e-mail para [mobilidade@aci.ufpb.br](mailto:mobilidade@aci.ufpb.br).

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Os critérios para preenchimento das respectivas vagas são: (i) ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA); (ii) maior quantidade de créditos integralizados referentes às disciplinas obrigatórias constantes dos currículos dos cursos.
- 4.1.1 Há duas vagas disponíveis. Uma com bolsa (caso haja mobilidade física) e uma



sem bolsa;

4.1.2. Deve ser adotado como prioritário o critério de desempate da idade mais elevada (ar. 27, parágrafo único da lei 10.741/2003).

4.2. O resultado final do processo seletivo será publicado em 15 de janeiro de 2021.

## 5. PROCEDIMENTOS DE ADMISSÃO E DE PERMANÊNCIA

5.1 Os candidatos aprovados na seleção deverão encaminhar a documentação complementar exigida pela Universidade de Turim em período a ser informado pela instituição parceira;

5.2 O candidato somente será considerado aceito após a confirmação da emissão da carta de aceitação pela Universidade de Turim, sendo facultada à mesma – a partir dos seus próprios critérios acadêmicos e institucionais – a decisão de receber o estudante indicado pela UFPB;

5.3 A atribuição da bolsa ao candidato selecionado dependerá do tipo de mobilidade a ser realizada e definida pela Universidade de Turim. No caso em que a modalidade definida seja pela mobilidade presencial o estudante será contemplado pelo valor referente ao pagamento do auxílio oferecido pela instituição parceira, entretanto, no caso em que a mobilidade seja oferecida de forma virtual, o estudante selecionado NÃO GOZARÁ do recebimento do auxílio remunerado.

## 6 CRONOGRAMA

6.1 No Quadro 1 consta a especificação de atividades e as datas relativas ao processo de seleção.

**QUADRO 1 – Cronograma do processo seletivo**

ESPECIFICAÇÃO	DATAS
Publicação do edital	09/12/2020
Período de inscrições	de 14/12 a 17/12/2020
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	18/12/2020
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	de 19 a 22/12/2020



Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação das inscrições	23/12/2020
Divulgação do resultado do processo seletivo	05/01/2021
Prazo para pedido de reconsideração do resultado do processo seletivo	de 06 a 11/01/2021
Análise dos pedidos de reconsideração do resultado do processo seletivo	de 12 a 14/01/2021
Divulgação do resultado final	dia 15/01/2021

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1 A ACI não se responsabilizará por tradução e/ou revisão de tradução de documentos exigidos pela universidade acolhedora, se for o caso, sendo a fidelidade/acuidade do conteúdo do texto traduzido de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.2 É altamente recomendável que o candidato já possua passaporte, uma vez que a carta de aceitação será emitida somente após o envio de cópia da página que contenha o número desse documento.
- 7.3 O presente edital poderá ser impugnado, com a devida fundamentação, por qualquer interessado, no prazo de 04 (quatro) dias contados a partir da sua publicação.
- 7.4 Eventuais impugnações serão apreciadas e decididas pelo Presidente da ACI, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da impugnação.
- 7.5 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato poderá interpor recurso ao Presidente da ACI no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação do referido resultado. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, por e-mail para [mobilidade@aci.ufpb.br](mailto:mobilidade@aci.ufpb.br).
- 7.6 Os eventuais casos omissos aos termos deste Edital serão deliberados pelo Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional.

**Prof. Sandro Marden Torres**  
Matrícula: 3581068  
Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional - ACI



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
GABINETE DO REITOR  
AGÊNCIA UFPB DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - ACI**



**UNIVERSITÀ  
DEGLI STUDI  
DI TORINO**

---